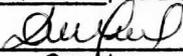




**PORTARIA Nº 009/2017**  
**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**  
**(CARTA CONVITE)**

Certifico que este Ato foi Publicado em  
13 / 04 / 2017, na pág. 34 a 35  
da edição nº 741, do DOM/ES.  
  
Servidor  
Mat. 004412

O Diretor do SAAE- do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº.001/2017

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscal do contrato nº 001/2017 adiante identificado o(a) Servidor(a) indicado(a) no Termo de Referência integrante do processo 000574/2017, o(a) servidor(a) Contratado (a) Carlos Pio Fiorotti, matrícula nº003479.

**DADOS DO CONTRATO**

Processo nº: 000574/2017

Data: 16/02/2017

Contrato nº: 001/2017

Contratado: **HELIO HENRIQUE TONIATO - ME**

CNPJ: **28.393.064/0001-19**

Objeto do Contrato: **Aquisição de materiais de serviços gráficos, para confecção de material de Faturamento de Cobrança, em atendimento ao escritório do SAAE – Município de Itarana.**





# SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - CEP 29620-000 - Itarana/ES - E-mail: saae.itarana@ig.com.br

CNPJ: 00.956.081/0001-06 - Tel.: (27) 3720-1603

ÁGUA  
É VIDA

Valor do Contrato: R\$ 4.757,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais), em ÚNICA parcela.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



# SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - CEP 29620-000 - Itarana/ES - E-mail: saae.itarana@ig.com.br  
CNPJ: 00.956.081/0001-06 - Tel.: (27) 3720-1603

ÁGUA  
É VIDA

**Art. 2º** Ao(à) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 3º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 12 de Abril de 2017.

**AMADO LEANDRO DA SILVA**

**Diretor do SAAE**

## CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, Carlos Pio Fiorotti, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Assinatura do Fiscal**